



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

EDITAL VCX/UFF Nº 03/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pela Diretora do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de novos membros docentes no colegiado do Instituto de Ciências Exatas para o biênio 2026-2028 e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX/UFF Nº 36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, é composta pelos membros titulares Alessandro Gaio Chimenton, Licínio Lima Silva Portugal, Natany Dayani de Souza Assai, Ronaldo Santos Santana: e pelos membros suplentes André Ebling Brondani e Rodrigo Garcia Amorim; sendo presidida pela Natany Dayani de Souza Assai.

§ 1º . Todos os encaminhamentos referentes a este Edital devem ser realizados através do e-mail institucional da presidente da CEL natanyassai@id.uff.br

§ 2º . Divulgações e informes deste Edital e da CEL serão publicados na página institucional do ICEx no endereço <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online> .

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS

Art. 2º -Para as candidaturas nas vagas de representatividade do Colegiado da Unidade do ICEX serão formadas chapas contendo dez nomes de docentes.

§ 1º. A representatividade no colegiado de unidade segue o critério a seguir:

a) 3 (três) representantes dos professores do Departamento de Química, eleitos entre seus pares, de modo que não subsista necessariamente a predominância daqueles classificados em determinado nível;

b) 3 (três) representantes dos professores do Departamento de Física, eleitos entre seus pares, de modo que não subsista necessariamente a predominância daqueles classificados em determinado nível;

c) 3 (três) representantes dos professores do Departamento de Matemática, eleitos entre seus pares, de modo que não subsista necessariamente a predominância daqueles classificados em determinado nível;

d) 1 (um) representante dos professores da área de Computação, eleitos entre seus pares, de modo que não subsista necessariamente a predominância daqueles classificados em determinado nível

§ 2º. Poderão candidatar-se, para as referidas vagas, conforme Artigo 24 do RGCE, alterado pela decisão CUV nº 77/2013, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.

CAPÍTULO III **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º- As Inscrições das chapas deverão ser feitas entre os dias **11 a 13 de novembro de 2025**, por meio do preenchimento e assinatura de formulário próprio (ANEXO II). O formulário deverá ser preenchido de forma presencial na secretaria da direção , sala 303C, no horário de 13h às 17 h.

§ 1º A divulgação das inscrições será no dia **14 de novembro de 2025** no <http://icex.sites.uff.br/elecoes-online>.

§ 2º Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo entregues no momento da inscrição para

ser anexados ao ANEXOII, quais sejam, documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional.

§ 3º A Comissão Eleitoral Local identificará, as chapas inscritas através de números sequenciais, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

Art. 4º - Conforme Art.16, § 3º do RGCE, das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) cabe recurso, no prazo de 3 dias úteis. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação das inscrições, devem ser apresentados por escrito, conforme Art.62, Título VI do RGCE no período compreendido de **17 a 19 de novembro de 2025**, devendo ser encaminhados por e-mail e a Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados do julgamento no **dia 21 de novembro de 2025** através do site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

Art. 5º No dia **21 de novembro de 2025**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação dos candidatos concorrentes à Consulta; através do site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online>

CAPÍTULO VI

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de **21 de novembro de 2025 a 8 de dezembro de 2025**, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

CAPÍTULO V

DA VOTAÇÃO

Art. 7º - No dia **8 de dezembro de 2025** ocorrerá a abertura da eleição no Sistema de Votação On-Line Helios Voting, conforme resolução 005/2020.

§1º - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá do dia **9 de dezembro de 2025** até as 23h:59 do dia **10 de dezembro de 2025** de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a

seguir:

<<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>>

§2º - O link para votação será enviado para os votantes, através do e-mail iduff, no dia **08 de dezembro de 2025**, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor.

Art. 8º Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

§ 1º - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

§ 2º - A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

§ 3º - Durante o período eleitoral *on line*, o eleitor poderá alterar seu voto, ficando registrado, para efeito de apuração, o último voto cadastrado no sistema.

Art. 9º - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no Instituto de Ciências Exatas (ICEEx), que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF.

§ 2º - A divulgação da lista de votantes ocorrerá no dia **21 de novembro de 2025** no site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>, sendo que as inscrições para novos votantes ou alterações na lista de votantes poderão ocorrer até o dia **7 de dezembro de 2025** desde que cumprido os requisitos estabelecidos.

Art. 10 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;

§ 1º A apuração dos votos realizados de forma remota será realizada no dia **11 de dezembro de 2025**. O horário e o link da apuração serão publicados <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online>.

Art. 11 - O resultado da apuração será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2025** no site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online>:

Art. 12 - Serão aceitos recursos relativos à apuração do dia **12 de dezembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025**, devendo ser encaminhados por e-mail.

Art. 13- No dia **21 de dezembro de 2025**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação dos resultados finais das eleições; através do site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online>.

§ 2º - O resultado da consulta será enviado à Direção do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art. 14 - As inscrições de fiscais deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO III) do dia **25 de novembro a 08 de dezembro de 2025**, devendo ser encaminhado por e-mail.

Art. 15 - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Art. 16 - As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

ANEXO I**ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS - GESTÃO 2026/2028**

DATAS E HORÁRIOS	EVENTOS
5 de novembro de 2025	Instalação da Banca
6 de novembro de 2025	Divulgação do edital
11, 12, 13 de novembro de 2025 de 13h às 17h (presencial na sala 303C)	Inscrições
14 de novembro de 2025	Divulgação das inscrições
17 a 19 de novembro de 2025	Recursos às Inscrições
21 de novembro de 2025	Resultado do julgamento dos recursos
21 de novembro de 2025	Divulgação das chapas homologadas
21 de novembro de 2025	Divulgação da lista de votantes
21 de novembro a 8 de dezembro de 2025	Campanha Eleitoral
07 de dezembro de 2025	Prazo final para alteração na lista de votantes
25 de novembro a 8 de dezembro de 2025	Inscrição de fiscal
8 de dezembro de 2025	Abertura da eleição no sistema
8 de dezembro de 2025	Envio do link para votação
9 a 10 de dezembro de 2025	Consulta Eleitoral
11 de dezembro de 2025	Apuração
11 de dezembro de 2025	Divulgação do resultado
12 a 16 de dezembro de 2025	Recursos aos Resultados
17 de dezembro de 2025	Resultado do Julgamento dos recursos
17 de dezembro de 2025	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS -
GESTÃO 2026/2028

CHAPA _____ Nº _____

	NOME	SIAPE	ÁREA	ASSINATURA
TITULAR			VMA	
SUPLENTE			VMA	
TITULAR			VMA	
SUPLENTE			VMA	
TITULAR			VMA	
SUPLENTE			VMA	
TITULAR			VFI	
SUPLENTE			VFI	
TITULAR			VFI	
SUPLENTE			VFI	
TITULAR			VFI	
SUPLENTE			VFI	
TITULAR			VQI	
SUPLENTE			VQI	
TITULAR			VQI	
SUPLENTE			VQI	
TITULAR			VQI	
SUPLENTE			VQI	
TITULAR			COMP	
SUPLENTE			COMP	

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

--

ANEXO III**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE FISCAIS**

**ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS -
GESTÃO 2026/2028**

Chapa _____

	NOME	MATR. SIAPE	ASSINATURA
EFETIVO			
SUPLENTE			

Coordenador da chapa**Presidente CEL**